



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

“Crianças e Adolescentes unidos, lutando para conquistar um mundo melhor”.

EDITAL N° 02 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DO PLEITO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE -GESTÃO
2023/2025.**

I- Da Finalidade do Edital

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Guararema criado pela Lei Municipal n° 1883 de 10 de junho de 1998, alterada pela Lei Municipal n° 1940, de 4 de agosto de 1999 e regulamentado pelo Decreto n° 2096 de 15 de setembro de 2003, 3495, de 06 de julho de 2022, Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no exercício de suas atribuições das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararema CONVOCA os representantes das Entidades, Organizações e Instituições Cíveis que, atuam na prestação de serviços e na defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município para inscrição no Pleito Eleitoral GESTÃO 2023/2025 a ser realizado no período de 03/04/2023 a 07/04/2023.

II- Da Inscrição:

As inscrições estarão abertas no período de 03/04/2023 a 07/04/2023 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta feira, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.



III- Do Objetivo do Pleito Eleitoral:

A presente convocação, visa proceder a realização da eleição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil, para o biênio 2023/2025, representando os respectivos segmentos:

1.1 Representantes de Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

1.2 Representantes de Entidades Religiosas;

1.3 Representantes de Organizações Sociais sem Fins Lucrativos;

1.4 Representantes de Clube de Serviços;

1.5 Representantes de Entidades ou Organizações de atendimento social à criança e ao adolescente.

IV- Do Processo Eleitoral

O Pleito Eleitoral, realizar-se-á no dia 03 de maio de 2023, das 09h00 às 12h00, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso “Dácio de Souza Franco”, localizado à Rua Doutor Falcão nº 409, D’Ajuda, Guararema - São Paulo

Para habilitação das entidades visando à participação no Pleito Eleitoral será necessário que as mesmas preencham os requisitos da Legislação Municipal, e suas alterações e quaisquer outros documentos que regulam o CMDCA.

A participação dos representantes das entidades obedecerá aos seguintes critérios:

1. -Ser munícipe de Guararema;

2. -Ser legítimo representante dos segmentos conforme item III deste edital;

As entidades ou Organizações, poderão indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente para concorrer ao pleito eleitoral.

V- Dos Requisitos:

Os representantes para o pleito eleitoral deverão atender os seguintes requisitos:

1. - Apresentar cópia da cédula de identidade, CPF, e comprovantes de endereço;

2. - Declaração de reconhecida idoneidade moral;



3. - Ata de eleição e posse da última diretoria, declaração ou carteira de trabalho que comprove o vínculo com o segmento;
4. - Comprovante de que o segmento que representa atende os critérios estabelecidos neste edital;
5. - Ofício da entidade delegando a representação.

VI- Da Competência da Comissão do Pleito Eleitoral:

Compete a Comissão do Pleito Eleitoral:

- a. Organizar o processo eleitoral elaborando o edital de convocação;
- b. Divulgar através dos meios de comunicação o edital do pleito eleitoral com os procedimentos e normas contendo data, local e horário de sua realização;
- c. Dar ciência do pleito eleitoral ao ministério público e encaminhamento ao órgão cópia do edital;
- d. Providenciar todo o material eleitoral;
- e. Providenciar a relação de todas as entidades habilitadas;
- f. Promover as inscrições de candidatura;
- g. Deliberar sobre a prorrogação de prazo que julgar necessária documentando seus atos por escrito;
- h. Prestar informações ao conselho sobre as questões que possam levar este a decidir sobre a impugnação de candidatos de entidades ou instituições que estejam em desacordo com a lei em recursos referentes a organização do pleito e quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral no que tange a sua organização;
- i. Receber, analisar e julgar recursos interpostos pelos interessados no prazo de quarenta e oito horas, comunicando-lhes a decisão da comissão e se for mantido indeferimento informar-lhes que da mesma não caberá mais recurso;
- j. Realizar o pleito eleitoral observando os procedimentos deste edital elegendo cinco representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes;
- k. Lavrar a ata do pleito eleitoral indicando o numero de participantes por segmentos e os resultados da eleição.

VII- Da Votação;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

“Crianças e Adolescentes unidos, lutando para conquistar um mundo melhor”.

Na data da realização do pleito, os votos serão depositados em urna;

A apuração será realizada por representantes da comissão organizadora do pleito na presença dos respectivos segmentos sendo os resultados divulgado e fixado na

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Habitação;

O resultado do pleito eleitoral será publicado na imprensa local;

Deverá ser lavrada ata relativa ao pleito, com a votação obtida por cada candidato, o qual ficará exposta nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

Após a eleição, será divulgada a listagem dos candidatos eleitos;

No caso de empate, o desempate ocorrerá através de análise do currículo dos candidatos de acordo com critérios estabelecidos em resolução, os quais contarão pontos a favor.

Será considerado eleito aquele que obtiver maior número devotos;

A homologação dos conselheiros eleitos da sociedade civil dar-se-á em reunião do CMDCA;

VIII- Da Posse:

A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dar-se-á em reunião extraordinária no dia 11 de maio de 2023, através de ato público do Executivo Municipal.

IX- Disposições Gerais:

Os casos omissos serão encaminhados à comissão organizadora do pleito eleitoral para as devidas providências e encaminhamentos.

Guararema, 20 março de 2023.

Publique-se

FERNANDA GUTTIERREZ FERNANDES

Presidente do CMDCA

Gestão 2021/2023